

Câmara Municipal de Óbidos		107
Acta nº. 10	Reunião de 21.05.2007	

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 21 DE MAIO DE 2007

--- Aos vinte e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e sete, na sede da Junta de Freguesia de Olho Marinho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Pedro José de Barros Félix, Eng. José Rodrigues Machado e Eng. Humberto da Silva Marques, respectivamente Presidente e Vereadores. -----

O Senhor Vereador Paulo Manuel Timóteo Leandro chegou à reunião pelas dezoito horas e quinze minutos. -----

--- Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho - Técnico Superior Assessor Principal, Maria Helena Nunes Teodoro, Assistente Administrativa Especialista, Gil António Ferreira Rodrigues - Fiscal de Obras e Dr. Pedro Castro - Consultor Jurídico. -----

--- Pelas quinze horas e dezassete minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

--- O Senhor Presidente agradeceu a cedência das instalações e salientou as vantagens das reuniões de Câmara descentralizadas. Leu a ordem do dia da presente reunião, tendo solicitado a autorização da Câmara para que os assuntos referidos mais adiante fossem incluídos por urgência de deliberação imediata. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata.* -----

--- **INTERVENÇÕES DO PÚBLICO E RESPOSTAS DADAS:** - O Senhor Presidente da Câmara deu a palavras ao munícipes. -----

--- Usou da palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Olho Marinho que registou com grande satisfação a realização desta reunião de Câmara na sua freguesia. Referiu-se ao caso do depósito ilegal de ferro velho que muito preocupa os executivos da freguesia e municipal, sentindo-se de mão atadas porque, infelizmente pouco ou nada mais se poderia fazer. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara disse que teve lugar em Óbidos uma assembleia municipal para crianças, alusiva ao vinte e cinco de Abril de mil novecentos e setenta e quatro, como estratégia de dar a compreender às novas gerações que este dia criou uma oportunidade de, também localmente, governar melhor através dos eleitos, visto que antes do vinte e cinco de Abril não havia esta possibilidade, sendo o poder local uma das grandes conquistas de Abril. Era com estes actos de cidadania, pondo os jovens a preocuparem-se com o que se passa à sua volta e apresentarem os problemas que os afligem, que se transmitia o significado da data. Mais disse que na dita assembleia a maioria das crianças do Olho Marinho escolheram este tema do ferro velho para apresentar, demonstrando que também elas estão muito preocupadas com esta questão. -

--- O Senhor Presidente da Câmara continuou informando que a capacidade de intervenção da Câmara não era muita para resolver este problema, na medida em que não tem competências em termos de protecção, valorização e fiscalização ambiental. O que se pôde fazer até aqui foi chamar à atenção e pressionar as entidades competentes para o fazerem. Referiu ter conhecimento da existência de um abaixo assinado sobre este mesmo assunto do ferro velho, vindo este certamente dar mais força às pressões que a Câmara tem vindo a desenvolver, cuja resolução se arrasta há tempo de mais e que muito preocupa o elenco camarário. -----

--- O Senhor Vereador Humberto Marques, que detém o pelouro do ambiente, retratou o que se tem vindo a fazer no sentido de resolver o assunto e as respostas que tem recebido das entidades competentes nesta matéria. Informou que lhe foi garantido que os

Câmara Municipal de Óbidos		108
Acta nº. 10	Reunião de 21.05.2007	

fiscais do ambiente realizariam hoje a fiscalização do local. Acrescentou que depois de efectuada esta fiscalização seria emitido um relatório jurídico, desejando-se que sejam produzidas as ambicionadas resposta à resolução do problema, com o desmantelamento e remoção do depósito ilegal do ferro velho, porque, até agora, ainda não tinham havido resultados práticos. Sublinhou que o abaixo assinado vinha reforçar a posição da Câmara neste processo, e que o mesmo seria enviado à CCDRLVT. Por fim, pediu à população do Olho Marinho mais algumas semanas de espera pela resolução do problema, de modo a dar uma última oportunidade às entidades competentes para mostrarem a sua eficácia. -

--- Vários munícipes intervieram sobre esta questão, mostrando todos eles o desejo de que seja resolvida muito rapidamente, com a retirada de toda a sucata do local. -----

--- O Senhor Presidente garantiu que a Câmara iria continuar a pressionar as entidades competentes, de modo a que o problema seja rápida e definitivamente solucionado. -----

--- Usou da palavra o Senhor João Estrela Tomé Flores, referindo-se à alteração ao loteamento da Celbi, no Olho Marinho, a que corresponde o alvará número noventa. Disse que posteriormente à reunião desta Câmara, que teve lugar nesta freguesia acerca de um ano, o Senhor Engenheiro Mateus tinha tido uma reunião na Câmara para tratar da alteração a esse loteamento e sabia que esse pedido tinha sido entregue em Novembro. Acrescentou que quinze dias depois o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Engenheiro Pardal reuniram em Lisboa com um representante da Celbi, e que, logo após essa reunião, este lhe tinha telefonado a dar a boa notícia aos moradores de que o assunto estava tratado. Entretanto em Março disse ter visto publicado na Gazeta das Caldas um edital referente ao período de discussão pública. Como os moradores deste loteamento ainda não tinham recebido qualquer comunicação sobre esta matéria, perguntou se o processo tinha parado por ali ou em que situação se encontrava. -----

--- O Senhor Presidente referiu que a Celbi, como se compreende, percebe de pasta de papel mas que de loteamentos não percebe nada, porque, se percebesse, este assunto já estaria resolvido há muitos anos e os moradores e, sobretudo o loteador, que é a Celbi, não podiam dizer que não sabiam de nada. Pediu o Senhor Presidente ao Senhor Vereador Pedro Félix que fizesse o ponto da situação. -----

--- O Senhor Vereador Pedro Félix participou que o processo foi submetido a discussão publica obrigatória e, tendo findado este período, cabia à Celbi requerer a emissão do alvará. Acrescentou que a secção administrativa de obras do município estará sempre disponível para prestar todas as informações aos interessados, sobre o estado da situação dos seus processos. -----

--- O Senhor Presidente reforçou que bastava a Celbi requerer agora a emissão do alvará, levantá-lo e registá-lo na conservatória. Afirmou que se perdeu muito tempo porque a Câmara pedia determinados elementos sem que a Celbi os apresentasse prontamente. ----

--- O Senhor João Flores retorqui que a Celbi foi sempre respondendo ao que a Câmara pedia e que se o último pedido de elementos que a Câmara fez tivesse sido o primeiro, este processo teria sido resolvido muito mais cedo. -----

--- Pediu a palavra o Senhor Francisco Militão, dizendo que na reunião de Câmara do ano passado, realizada nesta mesma sala, foi falado do arranjo da rua principal, com a construção de passeios, drenagem de águas pluviais e esgotos e que ainda nada tinha sido feito. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara informou que se tem estado a aguardar que o quadro comunitário abra para financiar este e outros projectos de obras deste tipo. Informou também do ponto da situação da construção da variante ao Olho Marinho. Informou ainda da estrada que liga a rotunda de Nossa Senhora do Amparo, na Serra d'El Rei, aos empreendimentos turísticos da zona costeira do concelho de Óbidos, com uma extensão

Câmara Municipal de Óbidos		109
Acta nº. 10	Reunião de 21.05.2007	

de sete mil e cem metros, desenvolvendo-se parte dela na área da freguesia de Olho Marinho. -----

--- Usou novamente da palavra o Senhor João Estrela Tomé Flores, questionando a Câmara sobre uma notícia que tinha lido na Gazeta das Caldas sobre a construção de dois pólos escolares, um no Olho Marinho e outro nas Gaeiras, e perguntou até que ponto esta notícia era verdadeira. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara respondeu que serão construídas três grandes escolas no concelho de Óbidos, estando já em Óbidos uma em construção, serão construídas mais duas, uma na freguesia de Gaeiras, outra na freguesia de Olho Marinho e que estas escolas, à noite, servirão de apoio a toda a população, onde poderão praticar várias actividades. -----

--- Interveio o Senhor Rodrigues para perguntar como estava a ser encarada a prevenção dos incêndios no próximo verão. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara respondeu que estava a ser dada especial atenção ao patrulhamento e vigilância e que o concelho também já possuía câmaras de vigilância. --

--- O Senhor João Flores disse que, dada a sua experiência nesta área, a vigilância de incêndios com motas é um método pouco eficiente, porque com menores custos seriam criados pontos estratégicos de vigilância, obtendo-se resultados muito mais satisfatórios.

--- O Senhor Vereador José Machado pediu a palavra para fazer um elogio e duas recomendações. Elogiou o Dr. Telmo Faria - Presidente da Câmara, pelo prémio de Marketing que lhe foi atribuído. Chamou novamente à atenção para a necessidade de as duas actas do Verão passado que estão por fazer, serem rapidamente redigidas e aprovadas, a fim de que a situação fique regularizada. Solicitou ainda que de hoje em diante lhe seja entregue também fotocópia dos assuntos mais importantes da agenda da secção de obras, de modo a que, à semelhança do que acontece com os outros assuntos de expediente geral, os possa apreciar antes das reuniões de Câmara. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara agradeceu as palavras elogiosas do Senhor Vereador, que sabia serem sinceras, e esclareceu que essa distinção que os directores de marketing das maiores empresas de Portugal decidiram unanimemente atribuir-lhe mostrava que Óbidos estava a fazer importantes parcerias de qualidade, com grandes empresas que dispõem de verbas avultadas para investir em projectos inovadores, esperando que isto pudesse abrir novas portas para o concelho de Óbidos e que esta distinção premiava um trabalho consistente, desenvolvido em Óbidos nos últimos anos, com a colaboração das pessoas que o acompanham, quer na Câmara, quer nas empresas municipais. Relativamente às duas actas atrasadas, o Senhor presidente informou que a área da Chefe de Secção Alda Santos, tem sido muito elogiada pela IGAT, que tem sido passada a pente fino, primeiro pela auditoria do Tribunal de Contas e agora pelas técnicas da IGAT, pelo que esta funcionária não tem tido disponibilidade para as fazer. -----

--- Não havendo mais interessados em intervir, passou-se à apreciação dos assuntos referentes a obras particulares e loteamentos incluídos na ORDEM DO DIA: -----

--- **OBRAS PARTICULARES**: - Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e pela Arquitecta Paula Salvador, foram presentes os requerimentos com os números e datas a seguir mencionados: -----

--- **CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO MULTIUSOS E DE ENTRETENIMENTO**: - Presente o requerimento número seiscentos e nove, de dois de Abril último, em nome de Joaquim Rosa Quadrilheiro, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para a construção de complexo multiusos e de entretenimento, em Quinta das Janelas, junto à Estrada Nacional número oito, Freguesia de São Pedro. -----

--- *Deferido por unanimidade, com as condições do parecer técnico, designadamente da obra só ser licenciada depois do requerente efectuar o acesso, a rotunda e o*

Câmara Municipal de Óbidos		110
Acta nº. 10	Reunião de 21.05.2007	

separador central na estrada nacional número oito, ficando sujeito à devida articulação com a modificação à dita estrada nacional, que o Município tem em estudo. -----

--- CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO PRÉ-FABRICADO: - Foi presente o requerimento número quinhentos e quarenta e oito, de vinte e três de Março último, de Rui Miguel Henriques Tavares, pedindo informação prévia para construção de pavilhão pré-fabricado e muros de vedação, em Gaeiras. -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade propor o indeferimento, por o terreno em causa ser o logradouro de um lote de terreno que foi desanexado fisicamente por uma estrada municipal. Mais foi deliberado, nos termos do artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, conceder audiência prévia ao requerente, que poderá apresentar por escrito no prazo de dez dias o que entenda por conveniente sobre o assunto.* -----

--- RECEPÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURAS: - Presente o requerimento número duzentos e cinquenta e sete, do dia treze de Fevereiro último, em nome de Báltico – Empreendimentos Turísticos, S.A., solicitando a recepção definitiva das obras de infra-estruturas da água do empreendimento, sito em Vale de Janelas - Freguesia de Amoreira, titulado pelo alvará de loteamento número duzentos e oitenta e dois/noventa e três. -----

--- *A Câmara, em face do parecer da Comissão de Vistorias, deliberou por unanimidade receber as obras referidas, excepto a nova conduta adutora, que não é englobada nesta recepção.* -----

--- RECEPÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO: - Presente o requerimento número duzentos e cinquenta e seis, do dia treze de Fevereiro último, em nome de Báltico – Empreendimentos Turísticos, S.A., solicitando a recepção definitiva das obras de urbanização da fase C do empreendimento, sito em Vale de Janelas - Freguesia de Amoreira, titulado pelo alvará de loteamento número duzentos e oitenta e dois/noventa e três. -----

--- *A Câmara, em face do parecer da Comissão de Vistorias, deliberou por unanimidade não receber as obras referidas, por não se encontrarem em condições.* -

--- RECEPÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO: - Presente o requerimento número duzentos e cinquenta e oito, do dia doze de Fevereiro último, em nome de Báltico – Empreendimentos Turísticos, S.A., solicitando a recepção definitiva das obras de urbanização da fase A do empreendimento, sito em Vale de Janelas - Freguesia de Amoreira, titulado pelo alvará de loteamento número duzentos e oitenta e dois/noventa e três. -----

--- *A Câmara, em face do parecer da Comissão de Vistorias, deliberou por unanimidade não receber as obras referidas, por não se encontrarem em condições.* -

--- ASSUNTOS EXTRA-ORDEM DO DIA referentes a obras particulares e loteamentos, de reconhecida urgência de deliberação imediata por todos os Membros do Executivo Camarário: -----

--- CERTIDÃO: - Foi presente o requerimento número quatrocentos e sessenta e nove, apresentado por Nuno Carvalho em treze de Março do corrente ano, o qual se encontra registado no livro nove a folhas trinta e um, solicitando na qualidade de solicitador certidão nos termos do artigo cinquenta e quatro da Lei número sessenta e quatro, barra, dois mil e três de vinte e três de Agosto, para efeitos de doação do prédio rústico sito em “Pegado”, freguesia de São Pedro, deste Concelho, com a área de mil quinhentos e quarenta metros quadrados, o qual se encontra inscrito na matriz sob o artigo sessenta e oito da Secção V, pendente de rectificação e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número setecentos e cinquenta e um, da freguesia

Câmara Municipal de Óbidos		111
Acta nº. 10	Reunião de 21.05.2007	

de São Pedro, que Joaquim Maria de Sousa e mulher Maria da Ascensão Gomes dos Reis, pretendem doar a seus netos César Miguel Rodrigues Sousa e Gonçalo Daniel Rodrigues de Sousa, conforme o indicado no requerimento que se anexa à presente certidão e que dela faz parte integrante. -----

--- A Câmara depois de analisar o pedido, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável ao mesmo. -----

--- CERTIDÃO: - Foi presente o requerimento número seiscentos e noventa e sete, apresentado por José Jorge da Mata Ferreira em dezoito de Abril do corrente ano, o qual se encontra registado no livro nove a folhas cinquenta e um, solicitando na qualidade de solicitador certidão nos termos do artigo cinquenta e quatro da Lei número noventa e um, barra, noventa e cinco de dois de Setembro, alterada pela Lei número sessenta e quatro, barra, dois mil e três de 23 de Agosto, para efeitos de escritura de compra e venda entre Alcide Gertrudes Fidalgo e marido José António Fidalgo como vendedores, e Vasco Manuel Gomes Carlos e Ana Luísa Ferreira Monteiro como compradores do prédio rústico, sito em Russinhas, freguesia de Olho Marinho, deste Concelho, inscrito na respectiva matriz sob o artigo cinquenta da Secção N e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número setecentos e trinta e cinco, na proporção de um meio para cada comprador, conforme o indicado no requerimento que se anexa à presente certidão e que dela faz parte integrante. -----

--- A Câmara depois de analisar o pedido, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável ao mesmo. -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de expediente geral, incluídos na **ORDEM DO DIA:** -----

--- CARTÕES DE VENDEDOR AMBULANTE: - Apresentado o processo para concessão de cartão de vendedor ambulante a José João Lopes, residente em Vale Benfeito, para a venda de produtos hortícolas, sumos e águas, em Vale Benfeito. -----

--- Deferido por unanimidade. -----

--- Presente o processo para concessão de cartão de vendedor ambulante a Isabel Cristina de Oliveira Lopes, residente em Vale Benfeito, para a venda de produtos hortícolas, sumos e águas, em Vale Benfeito. -----

--- Deferido por unanimidade. -----

--- Foi presente o processo para concessão de cartão de vendedor ambulante a José Duarte Floriano, residente em Serra d'El Rei, para a venda no concelho de Óbidos de produtos secos, tremeços pevides, etc.. -----

--- Deferido por unanimidade. -----

--- Foi apresentado o processo para concessão de cartão de vendedor ambulante a Marc Paul Rybka, residente em Usseira, para a venda no concelho de Óbidos de produtos de bijutaria e decoração. -----

--- Foi por unanimidade proposto o indeferimento, em virtude de já existir um número excessivo de vendedores deste tipo de artigos no concelho de Óbidos. Mais foi deliberado, nos termos do artigo centésimo e centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, conceder audiência prévia escrita ao interessado, para, no prazo de dez dias, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

--- Presente o processo para concessão de cartão de vendedor ambulante a Henrique Manuel Santos Seia, residente em Olho Marinho, para venda na área do concelho de Óbidos de produtos hortícolas, frutos secos, azeitonas, tremeços e bebidas. -----

--- Deferido por unanimidade. -----

--- PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ÓBIDOS: - Foi presente a informação interna número setenta e seis (GAP), datada de dezasseis de Maio corrente, do Chefe de Gabinete, colocando à

Câmara Municipal de Óbidos		112
Acta nº. 10	Reunião de 21.05.2007	

consideração a proposta de protocolo a celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Óbidos e respectivo anexo I, que a seguir se transcrevem: - “PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE ÓBIDOS -----

1. Considerando que o Município de Óbidos desenvolve as suas competências na área da Protecção Civil; -----

2. Considerando que os Bombeiros Voluntários de Óbidos possuem todos os meios necessários para o apoio às iniciativas de carácter preventivo no domínio da protecção civil; -----

Entre: -----

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, NIF 506802698, com sede no Largo de São Pedro, 2510-086 ÓBIDOS, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, de ora em diante designado somente por MUNICÍPIO ---

e -----

A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE ÓBIDOS, NIF 501289216, com sede na Estrada Nacional 8, Senhor da Pedra, 2510-102 ÓBIDOS, neste acto representada pelo Presidente da Direcção, Eng.º Luiz de Salles Caldeira e pelo Tesoureiro, Sr. Albino de Sousa, de ora em diante designada somente por BVO; -----

É ajustado e aceite sem reservas o presente protocolo de cooperação, nos termos das cláusulas seguintes: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objecto)

1 – O presente protocolo tem como objecto o apoio à Protecção Civil de Óbidos. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações das Partes)

1 – Compete ao MUNICÍPIO: -----

a) Desenvolver iniciativas de carácter permanente, no domínio da Protecção Civil, para a prevenção de riscos e sensibilização da população para estas matérias; -----

b) Comunicar atempadamente aos BVO as iniciativas programadas assim como solicitar os meios necessários à realização das mesmas; -----

c) Atribuir um subsídio mensal de 10.000 Euros (dez mil euros) aos BVO para suportar as despesas necessárias à realização das actividades. -----

2 – Compete aos BVO: -----

a) Assegurar o apoio solicitado pelo Município de Óbidos, nomeadamente: -----

* Deslocação da Unidade Móvel de Saúde, nos termos do Anexo I; -----

* Apoio à segurança dos Eventos realizados por entidades públicas em Óbidos; -----

* Patrulhamento Florestal; -----

* Apoio à vigilância balnear. -----

b) Os BVO obrigam-se ainda a ceder o pavilhão polivalente junto à sua sede, para a realização de eventos do Município. -----

CLÁUSULA TERCEIRA

(Comissão de Acompanhamento)

A Comissão de Acompanhamento (CA) será constituída por três elementos, sendo um indicado pela Câmara Municipal de Óbidos, um a indicar pelos BVO e um a indicar pelo Conselho Municipal de Saúde de Óbidos. -----

CLÁUSULA QUARTA

(Duração do protocolo e sua avaliação)

Câmara Municipal de Óbidos		113
Acta nº. 10	Reunião de 21.05.2007	

1 – O presente Protocolo destina-se a vigorar por 1 (um) ano, produzindo efeitos a 1 de Janeiro de 2007, renovável por iguais períodos até ao final do mandato do presente executivo camarário. -----

2 – O MUNICÍPIO e os BVO acordam proceder à avaliação da execução do presente protocolo no prazo de 6 (seis) meses após a sua assinatura, alterando o seu clausulado se tal se mostrar necessário. -----

CLÁUSULA QUINTA

(Dotação Orçamental)

1 – As verbas necessárias à execução do presente protocolo, possuem dotação nas rubricas orçamentais pertinentes do Plano e Orçamento para 2007 da Câmara Municipal de Óbidos. -----

2 – O MUNICÍPIO compromete-se a prever nos orçamentos seguintes as rubricas orçamentais que garantam a boa execução do presente protocolo. -----

CLÁUSULA SEXTA

(Publicidade)

Ao presente protocolo será dada publicidade através de Edital, bem como na Revista Informativa de Óbidos. -----

CLÁUSULA SÉTIMA

(Dúvidas e omissões)

As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente protocolo, bem como as omissões que se torne necessário suprir, serão resolvidas por acordo entre a Câmara Municipal de Óbidos e a Direcção dos BVO. -----

O presente Protocolo entrará em vigor depois de aprovado pela Câmara Municipal de Óbidos, pela Assembleia Municipal e pelos BVO. -----

Óbidos e Edifício dos Paços do Concelho //2007 -----

Pelo Município de Óbidos - Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria - Presidente da Câmara Municipal de Óbidos -----

Pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Óbidos -----

Eng.º Luiz de Salles Caldeira - Presidente da Direcção -----

Albino de Sousa – Tesoureiro -----

ANEXO I

1- O veículo designado por Unidade Móvel de Saúde (UMS) corresponde à viatura de marca Volkswagen, modelo LT 35 (2DXOAE), matrícula 84-AU-15, propriedade do MUNICÍPIO, -----

2 – O Município é responsável pela manutenção do equipamento médico existente no interior da UMS, assim como por suportar todas as despesas necessárias ao bom funcionamento da UMS; -----

3 – Os BVO são responsáveis por identificar os bombeiros, devidamente qualificados, que irão proceder à condução da UMS e por informar a comissão de acompanhamento de quaisquer anomalias detectadas na UMS. -----

4 – A viatura UMS será abastecida de combustível através da utilização de um cartão de combustível propriedade da Câmara Municipal de Óbidos, registado em nome do “Armazém Geral”, mediante a apresentação de requisição prévia. -----

5 – Todas as despesas extraordinárias a realizar para o bom funcionamento da UMS são da competência do MUNICÍPIO, devendo ser, sempre que possível, comunicadas por escrito à CA pelos BVO. -----

6 – A Comissão de Acompanhamento deverá apresentar anualmente à Câmara Municipal de Óbidos, até ao final de Novembro, um relatório com a descrição de toda a actividade desenvolvida pela UMS.” -----

Câmara Municipal de Óbidos		114
Acta nº. 10	Reunião de 21.05.2007	

--- *A Câmara deliberou por unanimidade aprovar esta proposta de protocolo a celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Óbidos. Mais foi deliberado que com a entrada em vigor deste protocolo deixará de produzir efeitos o protocolo relativo à Unidade Móvel de Saúde, assinado a onze de Maio de dois mil e seis, assim como a deliberação desta Câmara do dia dezanove de Março de dois mil e sete, que atribuiu um subsídio mensal a esta Associação Humanitária até à entrada em vigor do presente protocolo. Foi ainda deliberado submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal.* -----

--- **REGULARIZAÇÃO DE TÍTULO DE PROPRIEDADE - LOTEAMENTO DE SANTA RUFINA:**

- Foi presente uma carta de Maria Fernanda Quintans D'Abreu Sepúlveda Afonso Fradique, solicitando a regularização do título de propriedade do lote número um de Santa Rufina, a favor dos respectivos herdeiros. Acompanhava esta carta a informação interna número seis, de dez de Maio corrente, do Auxiliar Administrativo Luís Silva, informando o seguinte: - "A Câmara Municipal alienou no ano mil novecentos e sessenta e três, por Alvará, um lote de terreno ao Senhor João Tavares Fradique, com a área de 300 m², pelo valor de novecentos e vinte escudos, tendo recebido o respectivo preço pela guia número setecentos e vinte oito de treze de Dezembro do respectivo ano. (conforme documento junto). -----

- Posteriormente, por escritura de Compra e Venda datada de três de Março de mil novecentos e setenta e dois, a Câmara Municipal alienou uma parcela de terreno ao senhor João Tavares Fradique, com a área de 120 m², pelo valor de mil oitocentos e cinquenta escudos, tendo recebido o respectivo preço pela guia número 47/2397 de três de Março do respectivo ano. (conforme documento junto). -----

- Posteriormente, no ano mil novecentos e noventa e oito, a Câmara Municipal no sentido de regularizar o título de propriedade, na sua reunião de dezasseis de Fevereiro deliberou aprovar o loteamento constituído por dezasseis lotes de terreno para construção, tendo sido feito o seu registo na Conservatória do Registo Predial de Óbidos. Na referida deliberação a Câmara Municipal reconhece que no Lote Um o Senhor João Tavares Fradique, construiu uma casa, como benfeitoria, inscrita na matriz sob o artigo 1491, da freguesia de Santa Maria. -----

- A Câmara ao efectuar o respectivo registo do loteamento, o referido lote ficou com a seguinte composição: - PRÉDIO URBANO - Lote número UM - Santa Rufina - Arelho - Terreno para construção - Área 413 metros quadrados - norte, sul e nascente - via pública; Poente - Torcato Costa - valor: dois milhões e sessenta e cinco mil escudos - omissis, participado em onze de Março de mil novecentos e noventa e oito, descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número 02246, da freguesia de Santa Maria. -----

- Em 07/05/2007, Maria Fernanda Quintans D'Abreu Sepúlveda Afonso Fradique, na qualidade de Cabeça de Casal, viúva de João Tavares Fradique, vem solicitar à Câmara Municipal de Óbidos a regularização do título de propriedade do Lote Um, Santa Rufina, Arelho, a favor dos respectivos herdeiros, conforme consta da Habilitação e Assento de Óbidos, anexos, juntando ainda, cópia dos Bilhetes de Identidade e números de Contribuinte dos respectivos herdeiros. (conforme documentos juntos). -----

--- *Apreciado o assunto e considerando haver necessidade de regularizar e titular a venda, tendo o Município recebido o preço devido na altura, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a realização da escritura pública de venda aos herdeiros de João Tavares Fradique, nomeadamente, Maria Fernanda Quintans D'Abreu Sepúlveda Afonso Fradique, Manuel Alberto Sepúlveda Afonso Fradique, Maria de Fátima Sepúlveda Afonso Fradique e Fernando Carlos Sepúlveda Afonso Fradique.*

Câmara Municipal de Óbidos		115
Acta nº. 10	Reunião de 21.05.2007	

Mais deliberou dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara, para em representação do Município, outorgar a referida escritura. -----

--- **DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO:** - Presente a informação número quinze/VF, de dezassete de Abril findo, do engenheiro técnico Vítor Freire, que se transcreve de imediato: - “Assunto: Casa do Povo de Óbidos – Disponibilização de tecnologia informática” -----

A Creche e Jardim-de-infância da Casa do Povo de Óbidos, Instituição de Solidariedade Social sem fins lucrativos, solicitou a 5 de Dezembro de 2006 a disponibilização de equipamento informático para desenvolvimento do projecto “O computador da minha escola”. -----

À data, o Município de Óbidos não possuía equipamento disponível para ceder à instituição e, porque se preparava o início de um procedimento de aquisição de diversa tecnologia, quer para uso interno como para equipar os Jardins de Infância da rede pública, entendeu-se por bem incrementar as quantidades já previstas e adquirir hardware e software que viesse a possibilitar a sua disponibilização ao referido Jardim de Infância. -----

Assim e porque foi adquirido equipamento no valor total de 1166,33€ com IVA, composto por computador, multifunções e um pacote de software didáctico que satisfaz todas as necessidades deste grau de ensino, propriedade do Município de Óbidos, informo que o mesmo existe e não está a ser utilizado pelo que, se assim o entenderem, poderá ser ofertado.” -----

--- *Em face da presente informação, foi deliberado por unanimidade disponibilizar o citado equipamento informático à Creche e Jardim de Infância da Casa do Povo do Concelho de Óbidos. -----*

--- **SUSPENSÃO DOS TRABALHOS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA “CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESCOLAR DE ÓBIDOS:** - Foi apresentada a informação número nove/dois mil e sete, do dia três de Maio corrente, subscrita pelo Eng. Luís Almeida, cujo teor é o seguinte: -

“Assunto: CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESCOLAR DE ÓBIDOS. Formalização de suspensão dos trabalhos e prorrogação do prazo de execução. -----

Como é do conhecimento dos senhores Presidente e Vice-Presidente da Câmara, têm existido reuniões regulares entre a fiscalização, projectista de arquitectura e empreiteiro no sentido de coordenar a execução dos projectos de especialidades bem como compatibilizar e otimizar a implantação dos edifícios dado que com a implantação inicialmente prevista foram detectados alguns pontos de conflito com a envolvente da obra. -----

Devido a essa necessidade de reavaliação de implantação – facto não imputável ao empreiteiro, os trabalhos tiveram de ser suspensos em 19 de Janeiro deste ano uma vez que não se podiam concluir os trabalhos de movimentação de terras nem iniciar os trabalhos de fundações e estrutura de betão armado, conforme documentos apresentados pelo empreiteiro. -----

Entretanto, enquanto se conclui a compatibilização com a envolvente dos topos Norte e Sul do edifício, ficou estabelecido proceder a uma pequena translação do edifício nos sentidos Norte e Poente, acompanhada de ligeira rotação do pavilhão para Sul (no sentido anti-horário), o que permitiu que se pudesse avançar com a obra nos blocos centrais da escola, tendo os trabalhos sido retomados no passado dia 9 de Abril. -----

Pelo exposto, sou de parecer que poderá ser aprovada e formalizada uma suspensão dos trabalhos no período compreendido entre 19/01/2007 e 09/04/2007, correspondente a 79 dias, devendo o prazo de execução ser prorrogado por igual período, nos termos do

Câmara Municipal de Óbidos		116
Acta n.º 10	Reunião de 21.05.2007	

Artigo 194.º do D.L. 59/99, de 2 de Março, passando o termo do prazo de execução da obra para o dia 30/03/2008.” -----

--- *Foi por unanimidade aprovada e formalizada a suspensão dos trabalhos e prorrogado, por setenta e nove dias, o prazo de execução da obra “Concepção/Construção do Complexo Escolar de Óbidos”.* -----

--- **APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS DOS TRABALHOS NORMAIS DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE AMOREIRA”**: - Foi presente a informação número sete/dois mil e sete, datada de quinze de Maio corrente, subscrita pelo Arquitecto José Chaves, que se reproduz: - “ASSUNTO: EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE AMOREIRA” - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS DOS TRABALHOS NORMAIS -----

A empreitada de “CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE AMOREIRA” com o valor inicial de 291.889,66 €(duzentos e noventa e um mil oitocentos e oitenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos) + IVA, foi adjudicada por deliberação da Câmara Municipal em 04-04-2005 à firma J.C.E.- Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, Lda.. -----

O valor da revisão de preços dos autos n.ºs 1 a 10 dos trabalhos normais da referida empreitada, representa, uma despesa de 7.985,76 € (sete mil novecentos e oitenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos) + IVA, conforme cálculos anexos. -----

Para se dar cumprimento ao Contrato-Programa celebrado entre a ARS Centro (Administração Regional de Saúde do Centro) e Câmara Municipal de Óbidos, foi solicitado à ARS Centro com conhecimento da Sub-Região de Saúde de Leiria, através do nosso Fax Ref.ª 1213/06 de 07-12-2006, a aprovação/autorização para a supressão de trabalhos e trabalhos a mais (mesma espécie e espécie diversa), incluindo as revisões de preços para todos os trabalhos (normais e a mais). A ARS Centro respondeu à Câmara Municipal de Óbidos através do ofício 017506 de 15-12-2006 e que ficou com a entrada nos nossos serviços n.º 10060 de 19-12-2006, informou que deveria ser a Sub-Região de Saúde de Leiria a propor a aprovação. -----

Posteriormente, a Sub-Região de Saúde de Leiria através do ofício 005138 de 23-03-2007, remete todo o processo à Câmara Municipal de Óbidos para que proceda à respectiva cabimentação. -----

Assim, face ao exposto e considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para a autorização da despesa pertence à Câmara Municipal, propõe-se que, logo que esteja garantido o devido cabimento, que a Câmara Municipal delibere aprovar a revisão de preços referida, bem como o encargo dela resultante, no valor de 7.985,76 € mais IVA à taxa de 5 %, o que totaliza o montante de 8.385,05 €(oito mil trezentos e oitenta e cinco euros e cinco cêntimos) + IVA.” -----

--- *O executivo municipal, por unanimidade, aprovou o teor da presente informação, deliberando de acordo com o proposto.* -----

--- **QUOTAS PARA 2007 – ANMP**: - Foi presente a informação número treze, de sete de Maio corrente, a seguir transcrita: - “Assunto: QUOTAS PARA 2007 ----- De acordo com a circular CIR 162/2006, datada de 21 de Novembro de 2006, proveniente da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, a quota para o ano de 2007 passará a ser no valor de 5.113,00 €anual. -----

Tendo sido recebida uma nota de débito no passado dia 23 de Janeiro do corrente ano, neste valor, verificou-se que o mesmo não correspondia ao montante requisitado (3.723,26€ último valor da quota). -----

Câmara Municipal de Óbidos		117
Acta nº. 10	Reunião de 21.05.2007	

Assim sendo, torna-se necessário efectuar uma requisição adicional por forma a permitir o pagamento da referida nota de débito, pelo que a Câmara, se assim o entender, deverá aprovar o valor da quota para o corrente ano no montante de 5.113,00 € -----

À consideração superior. -----

A Chefe de Secção - Alda Santos”. -----

--- **Por unanimidade, a Câmara aprovou a alteração do valor da quota anual a pagar à Associação Nacional de Municípios Portugueses. Mais foi deliberado dar conhecimento à Assembleia Municipal.** -----

--- Passou a estar presente o Senhor Vereador Paulo Manuel Timóteo Leandro. -----

--- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PDM DE ÓBIDOS:**

- Foi presente uma proposta de Regulamento de alteração simplificada ao do PDM de Óbidos, com o seguinte conteúdo: - **“Regulamento alteração simplificada do PDM de Óbidos** -----

Parque Tecnológico “Óbidos Terra Digital”

Proposta de alteração do artigo 44º do PDM -----

A Câmara Municipal de Óbidos propõe as seguintes alterações no artigo 44º do PDM:

1 – Os espaços industriais classificam-se em: -----

a)..... -----

b)..... -----

c) Parque Tecnológico Proposto (P.T.) -----

2 - -----

3 - -----

4 – O Parque Tecnológico Proposto (P.T) é: -----

a) Torre (Bairro da Senhora da Luz) -----

Proposta de alteração do artigo 45º do PDM -----

A Câmara Municipal de Óbidos propõe as seguintes alterações no artigo 45º do PDM:

1 - -----

2 - -----

3 – No Parque Tecnológico Proposto (P.T.), a desenvolver tendo por base um processo de loteamento, devem aplicar-se as seguintes disposições: -----

a) Objectivo – a implantação de um parque tecnológico para empresas de base tecnológica. -----

b) Tipologia de ocupação – empresas que tenham uma acentuada componente de inovação e desenvolvimento tecnológico (I&D). -----

c) Índices urbanísticos e Cérceas -----

1. Índice de implantação – 0,2 -----

2. Índice de Construção – 0,4 -----

3. Cércea máxima – 10 m -----

4. A percentagem máxima de impermeabilização do terreno não deverá exceder 50%. -----

5. Lugares de estacionamento – Um lugar por cada 50 m² de área de construção. -----

d) Ruído – Deverá proceder-se à construção de uma cortina arbórea junto do caminho de ferro e da exploração de inertes. -----

e) Recursos naturais – Deverá preservar-se as espécies existentes com interesse. -----

f) Mobilidade – O projecto deverá integrar locais de estacionamento e de paragem para os transportes públicos. -----

g) Integração paisagística – Os edifícios a construir deverão preservar os valores da paisagem. -----

Câmara Municipal de Óbidos		118
Acta nº. 10	Reunião de 21.05.2007	

h) Via de acesso – A nova via de acesso ao Parque Tecnológico deverá estar concluída antes de existir uma ocupação de 20% dos lotes a constituir no Parque Tecnológico. -----

i) Infra-estruturas – O loteamento do Parque Tecnológico deverá integrar todas as infra-estruturas necessárias. -----

Proposta de alteração do artigo 59º do PDM -----

A Câmara Municipal de Óbidos propõe as seguintes alterações no Artigo 59º do PDM:

3.2 – Previstos: -----

a)..... -----

b)..... -----

c) Via de acesso ao Parque Tecnológico Proposto – Torre (Bairro da Senhora da Luz).”

--- ***Foi aprovada por unanimidade a presente proposta de alteração ao Regulamento do PDM de Óbidos.*** -----

--- **LOTEAMENTO ARCOS DE SANTA IRIA – AVERBAMENTO:** - Foi presente uma carta da Óbidos Requalifica – Empresa Municipal, solicitando o averbamento para o nome desta empresa no alvará de loteamento referente ao imóvel denominado de “Arcos de Santa Iria”. -----

--- ***A Câmara tomou conhecimento.*** -----

--- **ASSUNTOS EXTRA-ORDEM DO DIA** de expediente geral, de reconhecida urgência de deliberação imediata por todos os Membros do Executivo Camarário: -----

--- **RECURSO HIERÁRQUICO – QUIMITESTE:** - Na sequência do recurso hierárquico interposto pela Quimiteste – Engenharia e Tecnologia, Lda, impugnando o despacho do Senhor Presidente da Câmara que autorizou adjudicar a prestação de serviços ao CITEVE, no âmbito do procedimento com consulta prévia para o “Controlo da Qualidade das Águas para o Biénio 2007/2008, foi presente uma informação do Sector de Ambiente e Recursos Naturais, que seguidamente se transcreve: - “ASSUNTO : PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA “CONTROLO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS PARA O BIÉNIO 2007/2008” -----

RECURSO HIERÁRQUICO QUIMITESTE -----

No passado dia 11 de Abril de 2007 deu entrada neste Município um Recurso Hierárquico relativo ao Procedimento acima referido. -----

De acordo com o número 2 do artigo 180º do Decreto Lei 197/99 de 8 de Junho, no caso de o recurso ter por objecto o acto de adjudicação, o prazo para a respectiva interposição é de 10 dias a contar da notificação do respectivo acto. -----

A notificação do projecto de decisão final foi recebida pelo reclamante no dia 13 de Março de 2007 (data do aviso de recepção) sendo que a data limite para apresentação do recurso era o dia 27 de Março de 2007. -----

Assim e uma vez que o recurso foi apresentado fora do prazo limite para o efeito considera-se o recurso extemporâneo pelo que não deve ser provido. -----

À consideração superior. -----

Óbidos, 9 de Maio de 2007 -----

A Comissão”. -----

--- ***A Câmara deliberou por unanimidade, com base na presente informação, rejeitar o recurso hierárquico da Quimiteste, sobre o procedimento com consulta prévia “Controlo da Qualidade das Águas para o Biénio 2007/2008”, por este recurso ter sido apresentado fora do prazo limite para o efeito, considerando-se extemporâneo, pelo que não deve ser provido.*** -----

--- **ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO A MUNÍCIPE DESFAVORECIDA PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS:** - Apresentada a informação interna número sessenta e um/dois mil e sete/CIS, da Coordenadora do Centro de Intervenção Social, a

Câmara Municipal de Óbidos		119
Acta nº. 10	Reunião de 21.05.2007	

seguir transcrita: - **Assunto: Proposta de atribuição de apoio económico a munícipe desfavorecida para aquisição de óculos** -----

O Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Usseira sinalizou aos serviços do Centro de Intervenção Social do Município de Óbidos a situação de uma munícipe desfavorecida residente naquela freguesia, com dificuldades ao nível da visão e incapacidade económica para suportar os custos da consulta de oftalmologia e aquisição de óculos. Foi feito atendimento à munícipe em causa – Maria Isabel Ferreira, residente na Rua das Hortas, nº 4, 2510-772 Usseira. Através da recolha dos elementos de caracterização da situação sócio-económica do agregado familiar desta munícipe, verificou-se que o mesmo se enquadra no conceito de agregado familiar desfavorecido, conforme descrito na alínea a, do ponto 1 do artigo 7º do Regulamento para Atribuição de Apoio Social a Estratos Sociais Desfavorecidos ou Dependentes (Diário da República, II Série, nº 104 de 31 de Maio de 2005): “agregados familiares desfavorecidos são aqueles que auferem rendimentos mensais inferiores a 60% do salário mínimo”. -----

No sentido de obter um orçamento para o apoio técnico solicitado pela munícipe – óculos – a mesma foi encaminhada para um estabelecimento da especialidade em Caldas da Rainha que faz consultas de oftalmologia e apresenta orçamentos para óculos gratuitamente. Do orçamento apresentado verificou-se que o custo dos óculos adequados às necessidades desta munícipe é de 230 euros. -----

No âmbito da tentativa de envolvimento e responsabilização da família da munícipe, foi contactado o filho – José Dinis Gomes Ferreira –, também residente na localidade de Usseira. Exposta a situação, o filho da munícipe em causa compreendeu a necessidade e importância do apoio à sua mãe, tendo manifestado disponibilidade para suportar 50% do valor em causa, ou sejam, 115 euros. -----

Acrescento que a Junta de Freguesia da Usseira apoiou esta munícipe nas deslocações ao Centro de Intervenção Social e ao estabelecimento de optometria em Caldas da Rainha.

Face ao exposto venho por este meio propor a V. Exa. que seja concedido à munícipe **Maria Isabel Ferreira, residente na Rua das Hortas, nº 4, 2510-772 Usseira** apoio económico no valor de 115 euros destinado à aquisição de óculos. -----

À consideração superior, -----

A Coordenadora do Centro de Intervenção Social - Sílvia Sara Sousa Saramago”. -----

--- Foi deliberado por unanimidade conceder à munícipe Maria Isabel Ferreira, residente em Usseira, um apoio económico no valor de cento e quinze euros, destinado à aquisição de óculos. -----

---E por nada mais haver a tratar, pelas dezoito horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois. -----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, lavrei a presente acta, que também vou assinar. -----